



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

### DÁ DENOMINAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO OSWALDO BARBOSA PENA II.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á Paula Fernandes Villela as instalações da Unidade Básica de Saúde – UBS, a ser inaugurada à Rua Ivanete Salomé com Rua Edgar Cassemiro no bairro Oswaldo Barbosa Pena II.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos de sua competência.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 17 de novembro de 2023

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

17 / Nov / 2023 16:50 00294 Cam. Mun. Nova Lima